

LEI MUNICIPAL Nº 452 DE 05 DE JUNHO DE 2012.

**Dispõe sobre denominação da via pública
na Comunidade de Bela Vista, Município
de Tibau do Sul.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica denominada Rua Por do Sol, Localizando-se paralela a Rua dos Pássaros
e transversal a Rua da Libertação na Comunidade de Bela Vista.**

**Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.**

Gabinete do Prefeito de Tibau do Sul/RN, 05 de junho de 2012.


EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito Municipal